

EDITAL RETIFICADO nº 19/2024
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - 01/2024
PROCESSO nº 84/2024

Órgão Licitante: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

Tipo: **MENOR PREÇO**

Órgão Requisitante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Publicações:

- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital)
- Diário Eletrônico Municipal (resumo do Edital)
- Gazeta do Estado de São Paulo
- Site: www.lucelia.sp.gov.br (Edital completo)
- Mural: Térreo do Paço Municipal, Avenida Brasil, nº 1.101, Lucélia/SP (resumo do Edital).
- PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

Data e hora da realização e entrega dos envelopes: 21 de junho de 2024 às 09h00min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia, localizada na Avenida Brasil, nº 1.101. Lucélia/SP.

Legislação Aplicável: O presente Pregão Presencial será processado e julgado de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9.515, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e demais normas vigentes aplicáveis à espécie.

1.1. O MUNICÍPIO DE LUCÉLIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, telefone (18) 3551-9200, endereço eletrônico www.lucelia.sp.gov.br, por determinação da Excelentíssima Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberto o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** autuado sob o nº 01/2024, Processo nº 84/2024, do tipo **MENOR PREÇO** cujo objeto consiste na contratação de empresa no segmento de Organização de Eventos, especializada na execução de serviços técnicos para fornecimento de

estrutura, segurança, brigadistas, uti móvel e afins para os eventos de Arraia da Amizade e Natal Luz 2024, conforme DFD nº 150/2024 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

1.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recepcionados no endereço informado no preâmbulo até a data e hora da sessão pública de processamento do Pregão, na fase de credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.4. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Lucélia/SP, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1.101, centro, Lucélia/SP, iniciando-se na data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do PROCESSO nº 84/2024.

2. DA PREVISÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

2.1. A lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de realização de Pregão na forma presencial, como disposto:

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ “2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação está ancorado na contratação de empresa no segmento de Organização de Eventos, especializada na execução de serviços técnicos para fornecimento de estrutura, segurança, brigadistas, uti móvel e afins para os eventos de Arraia da Amizade e Natal Luz 2024, conforme DFD nº 150/2024 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor médio unitário	Valor médio total



LOTE 01 - ESTRUTURA, BANHEIROS, PALCOS, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES, TENDA, GRADIL, PISO, CATRACAS, CADEIRAS, MESAS, TABLADO, PLACAS, TELÃO,					
1	100	unid./dia	Locação de banheiro químico de polietileno, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10 de frente x 1,20m de fundo x 2,30m de altura, composto de caixa de dejetos com capacidade de 220 litros aproximadamente incluso manutenção com caminhão fossa, traslado de ida e volta, montagem, desmontagem e com licença/autorização. ESTIMATIVA - ARRAIA DA AMIZADE 90 UNIDADE / DIARIAS NATAL LUZ 10 UNIDADE / DIÁRIAS	R\$ 181,25	R\$18.125,00
2	40	unid./dia	locação de tendas tipo pirâmide 8x8m coberta com lonas ante chamas com altura mínima de 2,5m. ESTIMATIVA - ARRAIA DA AMIZADE 30 UNIDADE / DIARIAS NATAL LUZ 10 UNIDADE / DIÁRIAS	R\$ 613,33	R\$24.533,20
3	30	unid./dia	locação de tendas tipo pirâmide 10x10m coberta com lonas ante chamas com altura mínima de 3m. ESTIMATIVA - ARRAIA DA AMIZADE 20 UNIDADE / DIARIAS NATAL LUZ 10 UNIDADE / DIÁRIAS	R\$ 2.066,67	R\$62.000,10
4	30	unid./dia	locação de tendas tipo pirâmide 5x5m coberta com lonas ante chamas com altura mínima de 2,5m. ESTIMATIVA - ARRAIA DA AMIZADE 20 UNIDADE / DIARIAS NATAL LUZ 10 UNIDADE / DIÁRIAS	R\$ 511,67	R\$15.350,10
5	7	unid./dia	Locação de geradores de no mínimo 260 kva trabalhando no mínimo 12 horas. Devendo possuir QTA (Quadro de transferência automático). Combustível necessário para o perfeito funcionamento do evento será por conta da contratada. (GERADOR deve estar à disposição caso não tenha transformador disponível até a data de realização). ESTIMATIVA - ARRAIA DA AMIZADE 06 UNIDADE / DIARIAS NATAL LUZ 01 UNIDADE / DIÁRIAS	R\$ 3.293,33	R\$23.053,31
6	7	unid./dia	Locação de geradores de no mínimo 450 kva trabalhando no mínimo 12 horas. Devendo possuir QTA (Quadro de transferência automático). Combustível necessário para o perfeito	R\$ 4.100,00	R\$28.700,00

			funcionamento do evento será por conta da contratada. (GERADOR deve estar à disposição caso não tenha transformador disponível até a data de realização). ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 06 UNIDADE / DIARIAS NATAL LUZ 01 UNIDADE / DIÁRIAS		
7	19	unid./dia	catracas para contagem de público na portaria do evento, com contagem digital. ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 06 UNIDADE / DIARIAS NATAL LUZ 01 UNIDADE / DIÁRIAS	R\$ 108,33	R\$2.058,27
8	08	unid./dia	Conjuntos de Banheiros (mínimo de 06 unidades) com água corrente, pia para lavagem de mão, espelhos, portas com fechaduras, ar condicionado de 12000 btus. ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 06 UNIDADE / DIARIAS NATAL LUZ 02 UNIDADE / DIÁRIAS	R\$ 7.150,00	R\$57.200,00
9	4	unid./dia	48 m2 de telão de LED P 6.66 MM de alta definição incluindo suportes para sua fixação P6.66 mm Distância entre pixels: 6.66 mm; Pixel configuração: 1R1G1B; Tamanho do módulo: 320x160; Brilho(nits): 6500; LED: SMD; Taxa de atualização: >2000; Dimensão (mm): 960x960; Escala de cinzas: 14(bit); Grau de proteção: IP65; Peso (kg): 45; Max consumo w/m²: 800; Tipo de gabinete: Aço; Voltagem: 220 V sistema de descarga elétrica, apresentando atestado de capacidade técnica de montagem assinado pelo engenheiro e art. de montagem no nome da empresa participante do certame. ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 03 UNIDADE / DIARIAS NATAL LUZ 01 UNIDADE / DIÁRIAS	R\$ 15.516,67	R\$62.066,68
10	5	unid./dia	01 palco para apresentação dos shows de no mínimo 220 metros quadrado com as medidas de no mínimo 16 metros linear de frente, 14 metros linear de fundo, 1,80 metros de altura do solo e um pé direito de 09 metros de altura, com cobertura de 02 águas com lona anti - chamas com uma escada confeccionada na formula de blondel, com piso e estrutura tubular com piso e compensados de 20mm na cor preta, sistema de descarga elétrica	R\$ 6.133,33	R\$ 30.666,65



			apresentando atestado de capacidade técnica assinado pelo engenheiro e art. no nome da empresa participante do certame. ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 03 UNIDADE / DIARIAS NATAL LUZ 01 UNIDADE / DIÁRIAS		
11	2000	M²	Piso suspenso - 300 metros quadrados de área vip, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1.60 (um metro e sessenta) do solo, guarda corpo e corrimão na legislação vigente, escada confeccionada na formula de blondel, sistema de descarga elétrica, apresentando atestado de capacidade técnica de montagem assinado pelo engenheiro e art. de montagem no nome da empresa participante do certame. ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 2000 METROS QUADRADOS	R\$ 52,50	R\$ 105.000,00
12	3000	metros linear	Placas de chapas de zinco galvanizadas, de no mínimo 1,80 metros de altura e dos 2,00 metros de largura com fixação de travas de 2 a 2 metros de distância com portões de no mínimo 04 metros de abertura nas normas vigentes, apresentando atestado de capacidade técnica de instalação assinado pelo engenheiro e art. de instalação no nome da empresa participante do certame. ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 3000 METROS LINEAR	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00
13	4	unid./dia	Locação de palco com cobertura no tamanho 12X8M, coberto com piso em tablado naval, com cobertura e fechamento em lonas antichamas branca ou preta (conforme solicitação da prefeitura) com escada de acesso lateral em com altura mínima de 1,20m e máxima de 1,80 do chão (conforme solicitação da prefeitura). ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 03 UNIDADE / DIARIAS NATAL LUZ 01 UNIDADE / DIÁRIAS	R\$ 4.100,00	R\$16.400,00

14	2	diária	<p>Eletricista Profissional especializado nessa atividade, onde disponibilizará cabos de alta tensão, caixa de distribuição e ligações nos dispositivos de emergência, área vip, praça de alimentação, tendas, bem como manutenção durante os dias de eventos.</p> <p>ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 01 DIARIAS NATAL LUZ 01 DIÁRIAS</p>	R\$ 5.116,67	R\$10.233,34
15	6	diária	<p>Gradil de Contenção, 300 metros em ferro tubular na altura de 1,20 m por 1,80 m.</p> <p>ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 05 DIARIAS NATAL LUZ 01 DIÁRIAS</p>	R\$ 4.100,00	R\$24.600,00
16	150	Conjunto	<p>Aluguel de jogo de mesa em plástico resistente contendo (01) uma mesa e (4) quatro cadeiras, todas na mesma cor e tonalidade, sem rachaduras, sem quebra, sem manchas, de alta resistência, sem propagandas e marketing.</p> <p>ARRAIA DA AMIZADE 150 CONJUNTOS</p>	R\$ 15,83	R\$2.374,50
17	600	Unid.	<p>Aluguel de cadeira em plástico resistente duro, com alta durabilidade, sem manchas, sem patrocínios, sem rachaduras, sem quebras.</p> <p>ARRAIA DA AMIZADE 600 UNIDADES</p>	R\$ 4,87	R\$2.922,00
18	6	diária	<p>Decoração de revestimento de carpete na área vip de 300 metros, parapeitos, laterais e costas, com tecido anti-chamas, cobrindo toda estrutura dentro e fora, 20 unidade de bistrôs de madeira, 80 unidade de banquetas de madeira, 05 unidade de cachepots com plantas, 20 metros de balcões bares em madeira, 02 unidade de aparadores, 02 jogo de banco.</p> <p>ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 05 DIARIAS NATAL LUZ 01 DIÁRIAS</p>	R\$ 3.083,33	R\$18.499,98
19	4	diária	<p>Relação de Equipamentos: 24 LineArray de marca conhecida nacionalmente com no mínimo 02 alto falantes Importados de 10 polegadas com 400wats Rms e 02 Drivers de Titânio Importados de 1.5 polegadas com 100wats Rms acoplados a guia de ondas. Preferência LS áudio. 16 Subgraves de marca conhecida nacionalmente com no mínimo</p>	R\$ 18.366,67	R\$73.466,68



		<p>02 alto falantes Importados de 18 polegadas com 1200wats Rms. Preferência LS áudio. Amplificadores: 04 amplificadores para graves com no mínimo 11.200wats Arms, 06 amplificadores para Médios com no mínimo 5.600wats Rms, 06 amplificadores para Agudos com no mínimo 3600wats Rms. 01 Mesa de Som Digital Digi Design Mix Rack- ou similar contendo 56 canais, 32 saídas xlr 08 sub grupos e 24 Auxiliares. 8matrix 8 pqmix, Pacote pluginswaves. 01 Processador Digital de marca conhecida nacionalmente com 03 entradas e 06 saídas operando em 96K. 01 Processador Digital de marca conhecida nacionalmente com 03 entradas e 06 saídas (Stand BY) 01 Gerenciador e condicionador de energia com 08 saídas 127volts 01 Notebook com músicas diversas e atualizadas para intervalos de apresentações. 01 Multicabo esplitado mínimo 56 vias com no mínimo 100 metros para o PA e 10 metros para o Monitor. 01 Multicabo mínimo 06 vias para volta de sinal do PA 04 Talhas com capacidade de carga de 01 Tonelada com no mínimo 12 metros. 02 Bumpers para sustentar e regular o ângulo do P.A. 01 Técnico de P.A. OBS.: O PA deve ser alinhado através de Software indicado pelo Fabricante e deve proporcionar no mínimo 115 Decibéis (curva A) a 30 metros do palco, Não Serão Aceitos em hipótese Alguma Sistemas de P.A. caseiros (sem marca), de fabricantes desconhecidos. Sistema para retornos de palco com SideFillestério com processamento digital contendo: 04 Caixas de Definição KF850e 03 vias contendo no mínimo 01 alto falantes de 15 polegadas com 400wats Rms, 01 alto falantes de 10 polegadas com 300wats Rms e 01 Driver de Titânio de 02 polegadas com 100wats Rms, Para SideFill. 04 Subgraves com no mínimo 02 alto falantes de 18 polegadas com 800wats Rms, Para SideFill Amplificadores Side: 01 amplificadores para graves com no mínimo 5000wats Rms, 02 amplificadores para Médios com no mínimo 3000wats Rms, 01 amplificadores para Agudos com no mínimo 1000wats Rms ; 06 Retornos Sm 400 contendo no mínimo 02 alto falantes de 12 polegadas com 400wats Rms e 01</p>		
--	--	--	--	--



		<p>Driver de Titânio de 02 polegadas com 100wats Rms. 02 Subs para bateria com no mínimo 01 autofalante de 18" com 600wats RMS. Amplificadores Retornos:04 amplificadores com no mínimo 3000wats Rms 02 Processador Digital de marca conhecida com 02 entradas e 06 saídas. 08 Vias de Fones amplificados com Fones de marca conhecida. 01 Mesa de Som Digital Pm5d RH ou similar com no mínimo 48 canais e 24 Auxiliares. 8 saídas matrix. 2 saídas stereo, 4 canais entrada stereo e 4 canais de efeitos, ou conforme rider técnico das bandas. 01 Gerenciador e condicionador de energia com 08 saidas 127volts 01 Kit de microfones para bateria de marca conhecida preferência marcas Shure, Sennheiser, Superlux ou AKG. 01 Kit de microfones para percussão de marca conhecida preferência marcas Shure, Sennheiser, Superlux ou AKG. 12 Microfones para vozes SM 58 ou Similar de marca conhecida marcas Shure, Sennheiser ou AKG. 02 Microfones Sem Fio Sm 58 preferência marcas Shure, Sennheiser ou AKG. 06 Microfones Sm57 ou Similar de marca conhecida preferência marcas Shore, Sennheiser ou AKG. 20 Direct Box em bom estado de funcionamento; 100 Cabos XLR com conectores (Neutrik, Amphenol ou Switchcraft) em bom estado de funcionamento de vários tamanhos. 30 Pedestais de Microfone marcam RMV ou similar; 04 Sub Snake de 12 vias com conectores importados em bom estado de funcionamento. 01 Corpo de bateria Importada de marca conhecida com 04 peças.02 Amplificador de Guitarra Importada de. mínimo 80wats RMS. 01 Amplificador para Baixo Importado Hartke ou Gk 800. mínimo 400wats RMS, com 01 caixa 04 auto falantes de 10 polegadas e 01 caixa 02 autofalante de 15 polegadas, importadas de marca Hartke ou GK. 12 Praticáveis Telescópicos de alumínio 2x1 Metros encarpentados com pés com regulagem de altura de 40cm. para 60cm. 01 Mainpower para som com trafo de 5000wats com 05 ajustes de tensão pentacustica e conectores modelos Steck, Aterrados com no minimo 01 aste de cobre de 03 metros. 01 cabo de energia mínimo 3x16mm com 50 metros; 01 Técnico de Monitor. Iluminação: 01</p>		
--	--	--	--	--

			<p>Gríde de Trelissa de alumínio P30 e teto P50 12x10x6 metros FXLxA com 4 passada(travessa no meio do gríde)com 06 pés de Sustentação 06 Slevs, 06 pal de carga, 06 bases, 06 talhas de 01 tonelada com no mínimo 6 metros. 01 Trave de treliça de Alumínio P30 com 06 metros de Altura e 10 de comprimento de P50, 02 Slevs, 02pal de carga, 02 bases,02 talhas de 01 tonelada com no mínimo 6 metros. 24 Moving Head Beam 300; 24 Canhões Par 64 Foco 05Com Gelatina Rosco 61; 08 StroboAtomic Led ou lâmpada; 36 Canhões par 64 Led RGBWA 54x3w; 24 ACL par 56 foco 1; 01 rack Dimer 36 canais com Chave Reversora 220/380v e 01 pro power 12 canais. 02 SpliterDmx 2x8 saidas; 01 mesa de iluminação digital DMX Avolites Pearl 2010. 01 mesa Iluminação MA Ligth ou com mesmas especificações. 06 mini brut com no minimo 06 lampadas; 12 Elipsoidais 750wEtc 26ºe 36º com iris ou similar de mesma Potência e qualidade. 02 maquina de Fumaça 1500w com ventilador. 02 Canhões seguidores DTS 1200w ou similar de mesma Potência e qualidade, com operadores. 01 cabo de energia minimo 3x50mm com 30 metros; 01 Técnico de iluminação. Especificações mínimas para apresentação de shows de primeira linha:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mão de obra especializada na montagem e desmontagem, manutenção das estruturas. • A empresa fica responsável pelas despesas de transporte. Alojamento, refeições das equipes montadas, inclusive seguro de responsabilidade civil pelos serviços executados e guarda e conservação dos equipamentos. • Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, a empresa se obrigará a saná-la imediatamente. <p>ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 03 DIARIAS NATAL LUZ 01 DIÁRIAS</p>		
20	4	diária	<p>Som para delay - 20 linearray de marca conhecida nacionalmente com no mínimo 02 alto falantes importados de 10 polegadas com 400wats rms e 02 drivers de titânio importados de 1.5 polegadas com 100wats rms acoplados a guia de ondas. preferência LS áudio. - 12 subgraves de marca</p>	R\$ 6.166,67	R\$24.666,68



		<p>conhecida nacionalmente com no mínimo 02 alto falantes importados de 18 polegadas com 1200wats rms. preferência LS áudio. Amplificadores: - 04 amplificadores para graves com no mínimo 11.200wats rms, 06 amplificadores para médios com no mínimo 5.600wats rms, 06 amplificadores para agudos com no mínimo 3600wats rms. - 01 mesa de som digital digi design mix rack- ou similar contendo 56 canais, 32 saídas xlr 08 sub grupos e 24 auxiliares. - 8 matrix 8 pqmix, pacote plugins waves. - 01 processador digital de marca conhecida nacionalmente com 03 entradas e 06 saídas operando em 96k. - 01 processador digital de marca conhecida nacionalmente com 03 entradas e 06 saídas (stand by). - 01 gerenciador e condicionador de energia com 08 saídas 127 volts. - 01 notebook com músicas diversas e atualizadas para intervalos de apresentações. - 01 multicabo splitado mínimo 56 vias com no mínimo 100 metros para o pa e 10 metros para o monitor. - 01 multicabo mínimo 06 vias para volta de sinal do pa. - 04 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada com no mínimo 12 metros. - 02 bumpers para sustentar e regular o ângulo do p.a. - 01 técnico de p.a. Obs.: o pa deve ser alinhado através de software indicado pelo fabricante e deve proporcionar no mínimo 115 decibéis (curva a) a 30 metros do palco, não serão aceitos em hipótese alguma sistemas de p.a. caseiros (sem marca), de fabricantes desconhecidos. - 04 caixas de definição kf850e 03 vias contendo no mínimo 01 alto falantes de 15 polegadas com 400wats rms, 01 alto falantes de 10 polegadas com 300wats rms e 01 driver de titânio de 02 polegadas com 100wats rms, para sidefill. - 04 subgraves com no mínimo 02 alto falantes de 18 polegadas com 800wats rms, para sidefill amplificadores side: 01 amplificadores para graves com no mínimo 5000wats rms, 02 amplificadores para médios com no mínimo 3000wats rms, 01 amplificadores para agudos com no mínimo 1000wats rms. - 06 retornos sm 400 contendo no mínimo 02 alto falantes de 12 polegadas com 400wats rms e 01 driver de titânio de 02 polegadas com 100wats rms. Amplificadores retornos: - 04</p>		
--	--	---	--	--



		<p>amplificadores com no mínimo 3000wats rms. - 02 processadores digital de marca conhecida com 02 entradas e 06 saídas. - 08 vias de fones amplificados com fones de marca conhecida. - 01 mesa de som digital pm5d rh ou similar com no mínimo 48 canais e 24 auxiliares. 8 saídas matrix. - 2 saídas stereo, 4 canais entrada stereo e 4 canais de efeitos, ou conforme rider técnico das bandas. - 01 gerenciador e condicionador de energia com 08 saídas 127 volts. - 01 kit de microfones para bateria de marca conhecida preferência marcas shure, sennheiser, superlux ou akg. - 01 kit de microfones para percussão de marca conhecida preferência marcas shure, sennheiser, superlux ou akg. - 12 microfones para vozes sm 58 ou similar de marca conhecida marcas shure, sennheiser ou akg. - 02 microfones sem fio sm 58 preferencia marcas shure, sennheiser ou akg. - 06 microfones sm57 ou similar de marca conhecida preferência marcas shure, sennheiser ou akg. - 20 direct box em bom estado de funcionamento. 100 cabos xlr com conectores (neutrik, amphenol ou switchcraft) em bom estado de funcionamento de vários tamanhos. - 30 pedestais de microfone marcarmv ou similar. - 04 sub snake de 12 vias com conectores importados em bom estado de funcionamento. - 01 corpo de bateria importada de marca conhecida com 04 peças. 02 amplificadores de guitarra importada de mínimo 80wats rms. - 01 amplificador para baixo importado hartke ou gk 800 mínimo 400wats rms, com 01 caixa 04 auto falantes de 10 polegadas e 01 caixa 02 autofalante de 15 polegadas, importadas de marca hartke ou gk. - 12 praticáveis telescópicos de alumínio 2x1 metros encapetados com pés com regulagem de altura de 40cm. para 60cm. - 01 mainpower para som com trafo de 5000wats com 05 ajustes de tensão pentacustica e conectores modelos steck, aterrados com no mínimo 01 aste de cobre de 03 metros. - 01 cabo de energia mínimo 3x16mm com 50 metros. - 01 técnico de monitor. • mão de obra especializada na montagem e desmontagem, manutenção das estruturas. • a empresa fica responsável pelas despesas de transporte e montagem de todo equipamento.</p>		
--	--	---	--	--



			ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 03 DIARIAS NATAL LUZ 01 DIÁRIAS		
21	2	unid./dia	01 palco com tablado seguro, com pé direito de no mínimo 60 centímetros de altura com no máximo 120 centímetros. Tablado coberto, com fechamento em gradil contornando toda extensão do palco, medindo o solo de 6 a 7 metros de largura a 4 ou até 6 metros de comprimento. ART, se necessário ao evento, é de inteira responsabilidade do contratado.	R\$ 5.922,22	R\$ 11.844,44
TOTAL: R\$670.760,93 (seiscentos e setenta mil e setecentos e sessenta reais e noventa e três centavos)					
LOTE 02 SEGURANÇA E BRIGADISTA					
01	250	diária	SEGURANÇA: Prestação de serviços de segurança para eventos do município durante o ano de acordo com as datas festivas programadas para proteção de eventos em prol a segurança da população, devidamente treinados, uniformizados e equipados com monitor tipo rádio de comunicação Registro junto á Polícia Federal e certificado de capacitação. ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 210 DIARIAS NATAL LUZ 20 DIÁRIAS	R\$ 255,83	R\$ 63.958,33
02	70	diária	BRIGADISTA: Prestação de Serviço de Brigadista credenciado, para os eventos do município com formação para socorro e atendimento emergencial, dispostos em pontos estratégicos para socorro imediato do público, com acompanhamento de um técnico de segurança. conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio. ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 60 DIARIAS NATAL LUZ 10 DIÁRIAS	R\$ 221,67	R\$15.516,90
TOTAL: R\$79.475,23 (setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)					

centavos)					
			LOTE 03 – UTI MÓVEL		
01	10	diária	UTI móvel para plantão de 06 horas em cada dia de evento, contendo 01 médico plantonista, 01 enfermeiro e 01 motorista. UTI móvel contendo todos os itens necessários para atendimento de primeiros socorros, com todos equipamentos, oxigênio e afins para urgência e emergência. ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 09 UNIDADE / DIARIAS NATAL LUZ 01 DIÁRIA	R\$10.300,00	R\$103.00,00
TOTAL: R\$103.000,00 (cento e três mil reais)					
					R\$ 853.236,16

3.2. A licitação será realizada por LOTE, devidamente descrito no termo de referência com suas peculiaridades e locais.

3.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitando a legislação relativa às licitações, bem como o artigo 83 da Lei nº 14.133/21.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Não poderão disputar esta licitação:

5.2.1. Aquele que não atenda as condições deste Edital e seus anexos;

5.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento)

do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, que atue na fiscalização, na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

5.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

5.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

5.2.12. Empresa não cadastrada previamente no sistema bll.org.

5.10. O impedimento de que trata o item 5.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ata, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.13. O disposto anteriormente não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea (art. 13, VI, § 5º da Lei 14.133/21)

5.15. A vedação de que trata o item 5.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento poderá ser preenchido a minuta de credenciamento conforme anexo II, acompanhado dos seguintes documentos FORA dos envelopes nº 01 e nº 2:

6.1.1. Tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.2. Tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento (item 3.1.1) que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.1.3. Apresentação de DECLARAÇÃO que comprove o enquadramento da empresa, quando for o caso, na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando garantir seu direito de preferência (Anexo IV).

6.1.4. A não apresentação do documento referido no item anterior não inabilitará o licitante, mas a impedirá do uso das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

6.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.4. Após o credenciamento, o Pregoeiro recepcionará a declaração dando ciência que licitantes cumprem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital. Encerrado o credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente acompanhados dos envelopes contendo a documentação.

6.5. Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

6.5.1. Em procedimento de dissolução ou em liquidação, ou ainda, em processo de recuperação judicial, salvo a apresentação da homologação judicial, nos termos da Súmula 50 TCE/SP;

6.5.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no artigo 155, da Lei n. 14.133/2021;

6.5.3. Que esteja suspensa de licitar e contratar com esta Administração Municipal;

6.5.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme o Anexo III do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 e nº 2.

7.2. A PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, *separadamente*, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 - <u>PROPOSTA</u> À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA PREGÃO N° 01/2024 PROCESSO N° 84/2024 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	ENVELOPE N° 2 - <u>HABILITAÇÃO</u> À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA PREGÃO N° 01/2024 PROCESSO N° 84/2024 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
---	--

7.3. A PROPOSTA deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo admitidas propostas alternativas.

8.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.

8.4. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim.

8.5. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.5.1. Nome da empresa/razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

8.5.2. Número do Pregão ou do Processo;

8.5.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas do Anexo V deste Edital;

8.5.4. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

8.5.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da proposta;

8.5.6. Assinatura do representante legal da empresa;

8.6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

8.6.1.1. Preço unitário do **LOTE**;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de

Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da ata.

9. DOS PREÇOS

9.1. A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo estar incluídos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes da execução do objeto.

9.2. O preço apresentado e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

9.3. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos.

10. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

10.1. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

10.2. Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação a preço, pagamento, prazo ou a qualquer outra condição ofertada, sob pena de desclassificação do licitante.

10.3. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis.

10.3.1. Quando o valor final da proposta for considerado inexequível, nos termos do item anterior, será concedido um prazo de 03 (três) dias úteis para que o licitante vencedor demonstre a viabilidade do valor ofertado, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, sob pena de decair o direito a contratação.

10.4. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.5. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, CF);

10.6. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (art. 1º, III e IV e art. 5º, III, CF);

10.7. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8. O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos nos arts. 3º, 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06.

10.9. Os documentos comprobatórios poderão ser encaminhados no e-mail do Setor de Licitação (lucelialicitacao@gmail.com) ou apresentados no Protocolo Geral do Paço Municipal, no horário de expediente.

10.10. Somente serão aceitos documentos originais ou devidamente autenticados na forma da legislação vigente.

11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

11.1. Os documentos solicitados para habilitação dos participantes encontra-se no ANEXO I – Documentos Exigidos para Habilitação.

11.2. Para situações omissas, será utilizado o Termo de Referência.

11.3. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.3.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

11.3.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.3.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.5. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.3.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada em cartório, ou por outros meios digitais válidos.

11.3.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto no art. 70, II da lei 14.133/21.

11.3.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei n.º 14.133/21.

11.3.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.3.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.3.11. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.3.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.13. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.3.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei n.º 14.133/21 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.3.15. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.3.16. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.3.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado os prazos dispostos.

11.3.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.3.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.3.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

12.2. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com nº do CNPJ e endereço respectivos, da seguinte forma:

12.2.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

12.2.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu;

12.2.3. Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

12.2.4. Ressalva aos casos em que o documento é emitido simultaneamente em nome da matriz e filial.

12.3. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

12.4. O Pregoeiro poderá solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.

12.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na hipótese de fazer uso do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar

nº 147/14, deverão apresentar na fase do Credenciamento a Declaração que trata o Anexo IV deste Edital.

12.5.1. Na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista por parte das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte aplicam-se os benefícios constantes do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

12.5.2. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidos no presente Edital, mesmo que estes apresentem restrições, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

12.5.3. A não regularização das restrições constantes da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º, art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

13. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

13.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo deste Edital, serão recebidos no Setor de Licitação os documentos relacionados ao credenciamento e os envelopes proposta de preço e documentos de habilitação dos interessados em participar do certame.

13.2. No local, data e horário constantes também do preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

13.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro passará a análise da(s) declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III deste Edital e, após os envelopes proposta de preços e os documentos de habilitação.

13.4. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

13.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

13.5.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;

13.5.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do item 5.7.3.1 deste Edital;

13.5.3. Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.

13.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

13.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

13.7.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

13.7.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

13.8. Para efeito de seleção será considerado o preço por lote.

13.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

13.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item, conforme discriminado a seguir:

Todos os itens	Redução mínima
Todos os itens	R\$ 100,00

13.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

13.12. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos seguintes termos:

13.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

13.12.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

13.12.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

13.12.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.12.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

13.12.5. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

13.12.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.12.7. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12.1;

13.12.8. Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta à proposta originalmente vencedora da fase de lances.

13.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.15. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

13.17. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no

certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.18. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/92.

13.19. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (art. 29, caput, IN nº 3/2018).

13.19.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (art. 29, § 1º, IN nº 3/2018).

13.19.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (art. 29, § 2º, IN nº 3/2018).

13.19.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.20. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13.23. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

13.24. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.25. Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.25.1. Contiver vícios insanáveis;

13.25.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.25.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.25.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.25.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.26. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.26.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

13.26.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.26.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

15.1.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.1.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.1.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

15.1.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.1.5. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.1.6. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

15.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.2.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.2.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 164 da lei 14.133/21.

16.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

16.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

16.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5. O recurso será dirigido à **autoridade** que tiver **editado** o **ato** ou **proferido** a **decisão recorrida**, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha **decisão final** da **autoridade competente**.

16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.lucelia.sp.gov.br/licitação>.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.2.6. Não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.2.9. Fraudar a licitação;

17.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.2.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.2.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.2.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.2.10.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.2.10.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Conforme o art. 156 da Lei n.º 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata licitada, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto na Lei 14.133/21

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará

a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lucélia, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento da Ata.

18.2. Qualquer **cidadão** é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo apresentar a impugnação em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em uma das maneiras descritas no item 10.4.

18.3. Já os eventuais pedidos de impugnação ao Edital oriundos de **pessoas jurídicas deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de proposta, em uma das maneiras descritas no item 10.4.

18.4. A impugnação deverá ser protocolizada em dias úteis pelo sistema eletrônico www.bll.org.br - BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

18.5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital acompanhada dos seguintes documentos:

18.5.1. Ficha CNPJ obtida através do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

18.5.2. Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial devidamente registrado na Junta Comercial;

18.5.3. Cópia do documento oficial com foto do subscritor da impugnação, se subscrito por seu representante legal; se subscrito por procurador, documento do mesmo acompanhado do instrumento contendo outorga de poderes para tal finalidade.

18.5.4. Impugnação endereçada ao órgão competente desacompanhada dos documentos listados nos itens anteriores será declarada inepta.

18.5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.5.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5.7. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

18.5.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

19.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário, na forma da Lei:

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 06 TURISMO CULTURA E DESPORTO

Função/Sub-Função: 13 CULTURA/392 DIFUSAO CULTURAL

Projeto/Atividade: 2016 MANUTENÇÃO DA CULTURA

Classificação Econômica: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha nº 0137

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 20.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 20.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.lucelia.sp.gov.br.
- 20.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.11.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 20.11.1.1.** ANEXO II - Termo de Referência
- 20.11.1.1.** Apêndice II – Estudo Técnico Preliminar.
- 20.11.2.** ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

20.11.3. ANEXO IV – Minuta de Credenciamento

20.11.4. ANEXO V – Minuta de Habilitação Previa

20.11.5. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.11.6. ANEXO VII – Modelo de Proposta

20.11.7. ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS TÉCNICOS

20.11.8. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS

20.11.9. ANEXO X - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

20.11.10 ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Lucélia, 05 de junho de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO

Prefeita do Município

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo licitante são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1. Habilitação jurídica:

1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empreendedor>;

1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

1.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Municipal/Distrital**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.2.6.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

1.2.7.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **estaduais/municipais ou distritais** relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3. Habilitação econômico-financeira:

1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do envelope referente à habilitação, se outro prazo não constar (do)s documento(s);

1.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

1.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

1.3.4. No caso de sociedade anônima, observadas as exceções legais, apresentar as publicações no Diário Oficial do Balanço e demonstrativos contábeis e da ata de aprovação arquivada na Junta Comercial.

1.3.5. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e dos demonstrativos contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas, das páginas do Diário Geral onde eles foram transcritos devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Diário Geral na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.3.6. Se a licitante tiver sido constituída a menos de 01 (um) ano, a documentação referida nos itens **1.3.2** a **1.3.5** deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.

1.3.7. Demonstração de índices de capacidade financeira que atenda às seguintes exigências:

- ILC - Índice de Liquidez Corrente com valor igual ou superior a **1,20**;

- ILG - Índice de Liquidez Geral com valor igual ou superior a **1,20**;

- GE - Grau de Endividamento com valor igual ou inferior a **1,00**.

1.3.8. As fórmulas aplicáveis são as seguintes:

ILC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

ILG = Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo

GE = Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo

Patrimônio Líquido

Nota Explicativa

“As exigências relativas à qualificação econômico-financeira possibilitarão à Administração da Prefeitura de Lucélia aferir as condições econômicas e financeiras das proponentes, buscando resguardar o cumprimento do contrato.”

1.4. Habilitação técnica:

1.4.1. REFERENTE AO LOTE 01 do Anexo II – Termo de Referência

1.4.1.1. Fornecimento de pelo menos (01) um Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa e de seu(s) responsável(ies) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou *Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)*, *Engenheiro Elétrico e/ou técnico, dentro do prazo de validade, compatível em características, que comprove que a mesma já tenha fornecido regularmente e satisfatoriamente, produtos semelhantes ao pretendido nesta licitação.*

1.4.2.1. No caso da empresa vier a ser adjudicada, se de outro Estado, deverá validar a Certidão com o visto do CREA/SP, como condição para assinatura do Contrato.

1.4.2.2. Comprovação de vínculo profissional entre o responsável técnico e a empresa, podendo tal comprovação ser realizada por meio de:

1.4.2.2.1. Contrato Social;

1.4.2.2.2. Registro na Carteira Profissional;

1.4.2.2.3. Ficha de Empregado;

1.4.2.2.4. Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

1.4.2.2.5. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

1.4.2. Para os itens que serão:

1.4.2.1. Montagem do palco e tendas: apresentar qualificação técnica de profissional ENGENHEIRO/ OU ARQUITETO;

1.4.2.2. Sistema de Iluminação, Sonorização e Gerador: apresentar qualificação técnica de profissional ENGENHEIRO ELETRICO/ E OU TECNICO;

1.4.2.3. Ao piso do palco, comprovação de capacidade de sustentação;

1.4.2.4. Para o lote 01 banheiros químicos, apresentar Licença Ambiental;

1.4.2.5. Para a prestação de serviços de BRIGADISTA, deverá apresentar profissional Técnico em Segurança.

1.4.2.6. O atestado referente ao item 1.4.2 deveser acompanhado da Certidão de Acervo Técnico registrado junto ao CREA, bem como o registro do profissional.

1.4.3. REFERENTE AO LOTE 02 do Anexo II – Termo de Referência

1.4.3.1. Fornecimento de pelo menos (01) um Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, *compatível em características, que comprove que a mesma já tenha fornecido regularmente e satisfatoriamente, serviços semelhantes ao pretendido nesta licitação.*

1.4.3.2. A empresa deverá apresentar registro junto a Polícia Federal, sendo:

1.4.3.2.1. Portaria de autorização de funcionamento, emitido pelo Departamento de Polícia Federal; ou

1.4.3.2.2. Portaria de revisão da autorização de funcionamento, unificado com o certificado de segurança, emitido pelo Departamento da Polícia Federal.

1.4.3.3. Os vigilantes deverão estar uniformizados, portando rádios transmissores para facilitar a comunicação entre os mesmos.

1.4.3.4. Os funcionários que atuarão na vigilância, durante execução dos serviços, são de responsabilidade da empresa a ser contratada, incluindo alimentação e demais custos.

1.4.3.5. A fornecedora compromete-se a resolver todos os problemas que venham a acontecer, dos serviços contratados, imediatamente. Caso ocorra alguma falta ou impossibilidade com algum segurança, o mesmo deverá ser substituído de imediato.

1.4.3.6. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

1.4.3.7. Os serviços serão destinados para os eventos do município com formação para socorro e atendimento emergencial, dispostos em pontos estratégicos para socorro imediato do público, com acompanhamento de um técnico de segurança. uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio.

1.4.3.8. Os profissionais deverão comprovar sua aptidão, devendo atender aos requisitos básicos das Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007.

1.4.5. REFERENTE AO LOTE 03 do Anexo II – Termo de Referência

1.4.5.1. Fornecimento de pelo menos (01) um Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, *compatível em características, que comprove que a mesma já tenha fornecido regularmente e satisfatoriamente, serviços semelhantes ao pretendido nesta licitação.*

1.4.5.2. A empresa executará plantão de 06 horas em cada dia de evento, contendo 01 médico plantonista, 01 enfermeiro e 01 motorista.

1.4.5.3. A equipe deverá apresentar documento que comprove o **registro/inscrição** da empresa e de seu responsável técnico junto ao referido Conselho competente.

1.4.5.4. A UTI móvel deverá conter todos os itens necessários para atendimento de primeiros socorros, com todos os equipamentos, oxigênio e afins para urgência e emergência.

1.4.5.5. A empresa deverá apresentar **Alvará Sanitário**, para demonstrar que está em conformidade com a legislação vigente.

1.4.5.6. Fornecimento de documento de inscrição no **CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde**, instituído pelo Ministério da Saúde.

1.4.5.7. Comprovação de vínculo profissional entre o responsável técnico e a empresa, podendo tal comprovação ser realizada por meio de:

1.4.5.7.1. Contrato Social;

1.4.5.7.2. Registro na Carteira Profissional;

1.4.5.7.3. Ficha de Empregado;

1.4.5.7.4. Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

1.4.5.8. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação está ancorado na contratação de empresa no segmento de Organização de Eventos, especializada na execução de serviços técnicos para fornecimento de estrutura, segurança, brigadistas, uti moveis e afins para os eventos de Arraia da Amizade e Natal Luz 2024 com o objetivo de promover o lazer, incentivar a cultura e impulsionar a economia local, fazendo prevalecer o direito constitucional e Lei Orgânica do Município.

1.2. OBJETIVO

2. Promover o lazer, incentivar a cultura e impulsionar a economia local, fazendo prevalecer direito constitucional e Lei Orgânica do Município.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A futura contratação aqui demonstrada tem a finalidade de promover lazer, incentivar a cultura e impulsionar a economia local, fazendo prevalecer direito constitucional e Lei Orgânica do Município, ademais seguindo as diretrizes do Plano de Governo da Chefe do Executivo, pleito 2021-2024 no que consta expressamente sobre o resgate da cultura local, brasileira, como o “Arraiá da Amizade”, Natal Luz, e demais datas festivas comemoradas anualmente por todo território nacional e ancoradas no decreto municipal que trata sobre a realização e calendário dos eventos no município de Lucélia.

Vale ressaltar que a presente licitação tem como objetivo atender as necessidades da pasta da cultura, do esporte e do turismo de eventos que neste ato está regida pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer no tocante a promover os procedimentos adequados para esse fim, cumprindo com a Lei Orçamentária 2024 que prevê tal contratação e conseqüentemente beneficiando o desenvolvimento local municipal fomentando a cultura e comércio significativamente como também às entidades do Terceiro Setor levando em consideração os trâmites burocráticos legais necessários;

A contratação de uma empresa com o fim para realização desses serviços faz-se necessária em razão de não haver estrutura própria municipal para recepcionar o público adequadamente, somado ao fato de que a segurança em eventos com grande público tem necessidade do referido certame.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Descrição DETALHADA do objeto.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor médio unitário	Valor médio total
LOTE 01 - ESTRUTURA, BANHEIROS, PALCOS, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES, TENDA, GRADIL, PISO, CATRACAS, CADEIRAS, MESAS, TABLADO, PLACAS, TELÃO,					
1	100	unid./dia	<p>Locação de banheiro químico de polietileno, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10 de frente x 1,20m de fundo x 2,30m de altura, composto de caixa de dejetos com capacidade de 220 litros aproximadamente incluso manutenção com caminhão fossa, traslado de ida e volta, montagem, desmontagem e com licença/autorização.</p> <p>ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 90 UNIDADE / DIARIAS NATAL LUZ 10 UNIDADE / DIÁRIAS</p>	R\$ 181,25	R\$18.125,00
2	40	unid./dia	<p>locação de tendas tipo pirâmide 8x8m coberta com lonas ante chamas com altura mínima de 2,5m.</p> <p>ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 30 UNIDADE / DIARIAS NATAL LUZ 10 UNIDADE / DIÁRIAS</p>	R\$ 613,33	R\$24.533,20
3	30	unid./dia	<p>locação de tendas tipo pirâmide 10x10m coberta com lonas ante chamas com altura mínima de 3m.</p> <p>ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 20 UNIDADE / DIARIAS NATAL LUZ 10 UNIDADE / DIÁRIAS</p>	R\$ 2.066,67	R\$62.000,10
4	30	unid./dia	<p>locação de tendas tipo pirâmide 5x5m coberta com lonas ante chamas com altura mínima de 2,5m.</p> <p>ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 20 UNIDADE / DIARIAS NATAL LUZ 10 UNIDADE / DIÁRIAS</p>	R\$ 511,67	R\$15.350,10
5	7	unid./dia	<p>Locação de geradores de no mínimo 260 kva trabalhando no mínimo 12 horas. Devendo possuir QTA (Quadro de transferência automático). Combustível necessário para o perfeito funcionamento do evento será por conta da contratada. (GERADOR deve estar à disposição</p>	R\$ 3.293,33	R\$23.053,31

			<p>caso não tenha transformador disponível até a data de realização).</p> <p>ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 06 UNIDADE / DIARIAS NATAL LUZ 01 UNIDADE / DIÁRIAS</p>		
6	7	unid./dia	<p>Locação de geradores de no mínimo 450 kva trabalhando no mínimo 12 horas. Devendo possuir QTA (Quadro de transferência automático). Combustível necessário para o perfeito funcionamento do evento será por conta da contratada. (GERADOR deve estar à disposição caso não tenha transformador disponível até a data de realização).</p> <p>ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 06 UNIDADE / DIARIAS NATAL LUZ 01 UNIDADE / DIÁRIAS</p>	R\$ 4.100,00	R\$28.700,00
7	19	unid./dia	<p>catracas para contagem de público na portaria do evento, com contagem digital.</p> <p>ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 06 UNIDADE / DIARIAS NATAL LUZ 01 UNIDADE / DIÁRIAS</p>	R\$ 108,33	R\$2.058,27
8	08	unid./dia	<p>Conjuntos de Banheiros (mínimo de 06 unidades) com água corrente, pia para lavagem de mão, espelhos, portas com fechaduras, ar condicionado de 12000 btus.</p> <p>ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 06 UNIDADE / DIARIAS NATAL LUZ 02 UNIDADE / DIÁRIAS</p>	R\$ 7.150,00	R\$57.200,00
9	4	unid./dia	<p>48 m2 de telão de LED P 6.66 MM de alta definição incluindo suportes para sua fixação P6.66 mm Distância entre pixels: 6.66 mm; Pixel configuração: 1R1G1B; Tamanho do módulo: 320x160; Brilho(nits): 6500; LED: SMD; Taxa de atualização: >2000; Dimensão (mm): 960x960; Escala de cinzas: 14(bit); Grau de proteção: IP65; Peso (kg): 45; Max consumo w/m²: 800; Tipo de gabinete: Aço; Voltagem: 220 V sistema de descarga elétrica, apresentando atestado de capacidade técnica de montagem assinado pelo engenheiro e art. de montagem no nome da empresa participante do certame.</p> <p>ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 03 UNIDADE / DIARIAS NATAL LUZ 01 UNIDADE / DIÁRIAS</p>	R\$ 15.516,67	R\$62.066,68



10	5	unid./dia	<p>01 palco para apresentação dos shows de no mínimo 220 metros quadrado com as medidas de no mínimo 16 metros linear de frente, 14 metros linear de fundo, 1,80 metros de altura do solo e um pé direito de 09 metros de altura, com cobertura de 02 águas com lona anti - chamas com uma escada confeccionada na formula de blondel, com piso e estrutura tubular com piso e compensados de 20mm na cor preta, sistema de descarga elétrica apresentando atestado de capacidade técnica assinado pelo engenheiro e art. no nome da empresa participante do certame.</p> <p>ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 03 UNIDADE / DIARIAS NATAL LUZ 01 UNIDADE / DIÁRIAS</p>	R\$ 6.133,33	R\$ 30.666,65
11	2000	M²	<p>Piso suspenso - 300 metros quadrados de área vip, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1.60 (um metro e sessenta) do solo, guarda corpo e corrimão na legislação vigente, escada confeccionada na formula de blondel, sistema de descarga elétrica, apresentando atestado de capacidade técnica de montagem assinado pelo engenheiro e art. de montagem no nome da empresa participante do certame.</p> <p>ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 2000 METROS QUADRADOS</p>	R\$ 52,50	R\$ 105.000,00
12	3000	metros linear	<p>Placas de chapas de zinco galvanizadas, de no mínimo 1,80 metros de altura e dos 2,00 metros de largura com fixação de travas de 2 a 2 metros de distância com portões de no mínimo 04 metros de abertura nas normas vigentes, apresentando atestado de capacidade técnica de instalação assinado pelo engenheiro e art. de instalação no nome da empresa participante do certame.</p> <p>ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 3000 METROS LINEAR</p>	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00
13	4	unid./dia	<p>Locação de palco com cobertura no tamanho 12X8M, coberto com piso em tablado naval, com cobertura e fechamento em lonas antichamas branca ou preta (conforme solicitação da</p>	R\$ 4.100,00	R\$16.400,00

			prefeitura) com escada de acesso lateral em com altura mínima de 1,20m e máxima de 1,80 do chão (conforme solicitação da prefeitura). ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 03 UNIDADE / DIARIAS NATAL LUZ 01 UNIDADE / DIÁRIAS		
14	2	diária	Eletricista Profissional especializado nessa atividade, onde disponibilizará cabos de alta tensão, caixa de distribuição e ligações nos dispositivos de emergência, área vip, praça de alimentação, tendas, bem como manutenção durante os dias de eventos. ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 01 DIARIAS NATAL LUZ 01 DIÁRIAS	R\$ 5.116,67	R\$10.233,34
15	6	diária	Gradil de Contenção, 300 metros em ferro tubular na altura de 1,20 m por 1,80 m. ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 05 DIARIAS NATAL LUZ 01 DIÁRIAS	R\$ 4.100,00	R\$24.600,00
16	150	Conjunto	Aluguel de jogo de mesa em plástico resistente contendo (01) uma mesa e (4) quatro cadeiras, todas na mesma cor e tonalidade, sem rachaduras, sem quebra, sem manchas, de alta resistência, sem propagandas e marketing. ARRAIA DA AMIZADE 150 CONJUNTOS	R\$ 15,83	R\$2.374,50
17	600	Unid.	Aluguel de cadeira em plástico resistente duro, com alta durabilidade, sem manchas, sem patrocínios, sem rachaduras, sem quebras. ARRAIA DA AMIZADE 600 UNIDADES	R\$ 4,87	R\$2.922,00
18	6	diária	Decoração de revestimento de carpete na área vip de 300 metros, parapeitos, laterais e costas, com tecido anti-chamas, cobrindo toda estrutura dentro e fora, 20 unidade de bistrôs de madeira, 80 unidade de banquetas de madeira, 05 unidade de cachepots com plantas, 20 metros de balcões bares em madeira, 02 unidade de aparadores, 02 jogo de banco. ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 05 DIARIAS NATAL LUZ 01 DIÁRIAS	R\$ 3.083,33	R\$18.499,98
19	4	diária	Relação de Equipamentos: 24 LineArray de marca	R\$	R\$73.466,68

		<p>conhecida nacionalmente com no mínimo 02 alto falantes Importados de 10 polegadas com 400wats Rms e 02 Drivers de Titânio Importados de 1.5 polegadas com 100wats Rms acoplados a guia de ondas. Preferência LS áudio. 16 Subgraves de marca conhecida nacionalmente com no mínimo 02 alto falantes Importados de 18 polegadas com 1200wats Rms. Preferência LS áudio. Amplificadores: 04 amplificadores para graves com no mínimo 11.200wats Arms, 06 amplificadores para Médios com no mínimo 5.600wats Rms, 06 amplificadores para Agudos com no mínimo 3600wats Rms. 01 Mesa de Som Digital Digi Design Mix Rack- ou similar contendo 56 canais, 32 saídas xlr 08 sub grupos e 24 Auxiliares. 8matrix 8 pqmix, Pacote pluginswaves. 01 Processador Digital de marca conhecida nacionalmente com 03 entradas e 06 saídas operando em 96K. 01 Processador Digital de marca conhecida nacionalmente com 03 entradas e 06 saídas (Stand BY) 01 Gerenciador e condicionador de energia com 08 saídas 127volts 01 NotebookK com músicas diversas e atualizadas para intervalos de apresentações. 01 Multicabo splitado mínimo 56 vias com no mínimo 100 metros para o PA e 10 metros para o Monitor. 01 Multicabo mínimo 06 vias para volta de sinal do PA 04 Talhas com capacidade de carga de 01 Tonelada com no mínimo 12 metros. 02 Bumpers para sustentar e regular o ângulo do P.A. 01 Técnico de P.A. OBS.: O PA deve ser alinhado através de Software indicado pelo Fabricante e deve proporcionar no mínimo 115 Decibéis (curva A) a 30 metros do palco, Não Serão Aceitos em hipótese Alguma Sistemas de P.A. caseiros (sem marca), de fabricantes desconhecidos. Sistema para retornos de palco com SideFillestério com processamento digital contendo: 04 Caixas de Definição KF850e 03 vias contendo no minimo 01 alto falantes de 15 polegadas com 400wats Rms, 01 alto falantes de 10 polegadas com 300wats Rms e 01 Driver de Titânio de 02 polegadas com 100wats Rms, Para SideFill. 04 Subgraves com no mínimo 02 alto falantes de 18 polegadas com 800wats Rms, Para SideFill Amplificadores Side:</p>	18.366,67	
--	--	--	-----------	--

		<p>01 amplificadores para graves com no mínimo 5000wats Rms, 02 amplificadores para Médios com no mínimo 3000wats Rms, 01 amplificadores para Agudos com no mínimo 1000wats Rms ; 06 Retornos Sm 400 contendo no mínimo 02 alto falantes de 12 polegadas com 400wats Rms e 01 Driver de Titânio de 02 polegadas com 100wats Rms. 02 Subs para bateria com no mínimo 01 autofalante de 18" com 600wats RMS. Amplificadores Retornos:04 amplificadores com no mínimo 3000wats Rms 02 Processador Digital de marca conhecida com 02 entradas e 06 saídas. 08 Vias de Fones amplificados com Fones de marca conhecida. 01 Mesa de Som Digital Pm5d RH ou similar com no mínimo 48 canais e 24 Auxiliares. 8 saídas matrix. 2 saídas stereo, 4 canais entrada stereo e 4 canais de efeitos, ou conforme rider técnico das bandas. 01 Gerenciador e condicionador de energia com 08 saidas 127volts 01 Kit de microfones para bateria de marca conhecida preferência marcas Shure, Sennheiser, Superlux ou AKG. 01 Kit de microfones para percussão de marca conhecida preferência marcas Shure, Sennheiser, Superlux ou AKG. 12 Microfones para vozes SM 58 ou Similar de marca conhecida marcas Shure, Sennheiser ou AKG. 02 Microfones Sem Fio Sm 58 preferência marcas Shure, Sennheiser ou AKG. 06 Microfones Sm57 ou Similar de marca conhecida preferência marcas Shore, Sennheiser ou AKG. 20 Direct Box em bom estado de funcionamento; 100 Cabos XLR com conectores (Neutrik, Amphenol ou Switchcraft) em bom estado de funcionamento de vários tamanhos. 30 Pedestais de Microfone marcam RMV ou similar; 04 Sub Snake de 12 vias com conectores importados em bom estado de funcionamento. 01 Corpo de bateria Importada de marca conhecida com 04 peças.02 Amplificador de Guitarra Importada de. mínimo 80wats RMS. 01 Amplificador para Baixo Importado Hartke ou Gk 800. mínimo 400wats RMS, com 01 caixa 04 auto falantes de 10 polegadas e 01 caixa 02 autofalante de 15 polegadas, importadas de marca Hartke ou GK. 12 Praticáveis Telescópicos de alumínio 2x1 Metros encarpetados com pés com regulagem de</p>		
--	--	--	--	--



		<p>altura de 40cm. para 60cm. 01 Mainpower para som com trafo de 5000wats com 05 ajustes de tensão pentacustica e conectores modelos Steck, Aterrados com no minimo 01 aste de cobre de 03 metros. 01 cabo de energia mínimo 3x16mm com 50 metros; 01 Técnico de Monitor. Iluminação: 01 Gride de Trelissa de aluminio P30 e teto P50 12x10x6 metros FXLxA com 4 passada(travessa no meio do gride)com 06 pés de Sustentação 06 Sleves, 06 pal de carga, 06 bases, 06 talhas de 01 tonelada com no mínimo 6 metros. 01 Trave de treliça de Aluminio P30 com 06 metros de Altura e 10 de comprimento de P50, 02 Sleves, 02pal de carga, 02 bases,02 talhas de 01 tonelada com no mínimo 6 metros. 24 Moving Head Beam 300; 24 Canhões Par 64 Foco 05Com Gelatina Rosco 61; 08 StroboAtomic Led ou lâmpada; 36 Canhões par 64 Led RGBWA 54x3w; 24 ACL par 56 foco 1; 01 rack Dimer 36 canais com Chave Reversora 220/380v e 01 pro power 12 canais. 02 SpliterDmx 2x8 saidas; 01 mesa de iluminação digital DMX Avolites Pearl 2010. 01 mesa Iluminação MA Ligth ou com mesmas especificações. 06 mini brut com no minimo 06 lampadas; 12 Elipsoidais 750wEtc 26ºe 36º com iris ou similar de mesma Potência e qualidade. 02 maquina de Fumaça 1500w com ventilador. 02 Canhões seguidores DTS 1200w ou similar de mesma Potência e qualidade, com operadores. 01 cabo de energia minimo 3x50mm com 30 metros; 01 Técnico de iluminação. Especificações mínimas para apresentação de shows de primeira linha: • Mão de obra especializada na montagem e desmontagem, manutenção das estruturas. • A empresa fica responsável pelas despesas de transporte. Alojamento, refeições das equipes montadas, inclusive seguro de responsabilidade civil pelos serviços executados e guarda e conservação dos equipamentos. • Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, a empresa se obrigará a saná-la imediatamente.</p> <p>ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 03 DIARIAS NATAL LUZ 01 DIÁRIAS</p>		
--	--	---	--	--



20	4	diária	<p>Som para delay - 20 linearray de marca conhecida nacionalmente com no mínimo 02 alto falantes importados de 10 polegadas com 400wats rms e 02 drivers de titânio importados de 1.5 polegadas com 100wats rms acoplados a guia de ondas. preferência LS áudio. - 12 subgraves de marca conhecida nacionalmente com no mínimo 02 alto falantes importados de 18 polegadas com 1200wats rms. preferência LS áudio. Amplificadores: - 04 amplificadores para graves com no mínimo 11.200wats rms, 06 amplificadores para médios com no mínimo 5.600wats rms, 06 amplificadores para agudos com no mínimo 3600wats rms. - 01 mesa de som digital digi design mix rack- ou similar contendo 56 canais, 32 saídas xlr 08 sub grupos e 24 auxiliares. - 8 matrix 8 pqmix, pacote plugins waves. - 01 processador digital de marca conhecida nacionalmente com 03 entradas e 06 saídas operando em 96k. - 01 processador digital de marca conhecida nacionalmente com 03 entradas e 06 saídas (stand by). - 01 gerenciador e condicionador de energia com 08 saídas 127 volts. - 01 notebook com músicas diversas e atualizadas para intervalos de apresentações. - 01 multicabo splitado mínimo 56 vias com no mínimo 100 metros para o pa e 10 metros para o monitor. - 01 multicabo mínimo 06 vias para volta de sinal do pa. - 04 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada com no mínimo 12 metros. - 02 bumpers para sustentar e regular o ângulo do p.a. - 01 técnico de p.a. Obs.: o pa deve ser alinhado através de software indicado pelo fabricante e deve proporcionar no mínimo 115 decibéis (curva a) a 30 metros do palco, não serão aceitos em hipótese alguma sistemas de p.a. caseiros (sem marca), de fabricantes desconhecidos. - 04 caixas de definição kf850e 03 vias contendo no mínimo 01 alto falantes de 15 polegadas com 400wats rms, 01 alto falantes de 10 polegadas com 300wats rms e 01 driver de titânio de 02 polegadas com 100wats rms, para sidefill. - 04 subgraves com no mínimo 02 alto falantes de 18 polegadas com 800wats rms, para sidefill amplificadores side: 01 amplificadores para graves com no mínimo 5000wats rms, 02 amplificadores</p>	R\$ 6.166,67	R\$24.666,68
----	---	--------	--	-----------------	--------------



		<p>para médios com no mínimo 3000wats rms, 01 amplificadores para agudos com no mínimo 1000wats rms. - 06 retornos sm 400 contendo no mínimo 02 alto falantes de 12 polegadas com 400wats rms e 01 driver de titânio de 02 polegadas com 100wats rms. Amplificadores retornos: - 04 amplificadores com no mínimo 3000wats rms. - 02 processadores digital de marca conhecida com 02 entradas e 06 saídas. - 08 vias de fones amplificados com fones de marca conhecida. - 01 mesa de som digital pm5d rh ou similar com no mínimo 48 canais e 24 auxiliares. 8 saídas matrix. - 2 saídas stereo, 4 canais entrada stereo e 4 canais de efeitos, ou conforme rider técnico das bandas. - 01 gerenciador e condicionador de energia com 08 saídas 127 volts. - 01 kit de microfones para bateria de marca conhecida preferência marcas shure, sennheiser, superlux ou akg. - 01kit de microfones para percussão de marca conhecida preferência marcas shure, sennheiser, superlux ou akg. - 12 microfones para vozes sm 58 ou similar de marca conhecida marcas shure, sennheiser ou akg. - 02 microfones sem fio sm 58 preferencia marcas shure, sennheiser ou akg. - 06 microfones sm57 ou similar de marca conhecida preferência marcas shure, sennheiser ou akg. - 20 direct box em bom estado de funcionamento. 100 cabos xlr com conectores (neutrik, amphenol ou switchcraft) em bom estado de funcionamento de vários tamanhos. - 30 pedestais de microfone marcarmv ou similar. - 04 sub snake de 12 vias com conectores importados em bom estado de funcionamento. - 01 corpo de bateria importada de marca conhecida com 04 peças. 02 amplificadores de guitarra importada de mínimo 80wats rms. - 01 amplificador para baixo importado hartke ou gk 800 mínimo 400wats rms, com 01 caixa 04 auto falantes de 10 polegadas e 01 caixa 02 autofalante de 15 polegadas, importadas de marca hartke ou gk. - 12 praticáveis telescópicos de alumínio 2x1 metros encapetados com pés com regulagem de altura de 40cm. para 60cm. - 01 mainpower para som com trafo de 5000wats com 05 ajustes de tensão pentacustica e conectores modelos steck, aterrados com no mínimo 01 aste de cobre de 03</p>		
--	--	--	--	--



			metros. - 01 cabo de energia mínimo 3x16mm com 50 metros. - 01 técnico de monitor. • mão de obra especializada na montagem e desmontagem, manutenção das estruturas. • a empresa fica responsável pelas despesas de transporte e montagem de todo equipamento. ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 03 DIARIAS NATAL LUZ 01 DIÁRIAS		
21	2	unid./dia	01 palco com tablado seguro, com pé direito de no mínimo 60 centímetros de altura com no máximo 120 centímetros. Tablado coberto, com fechamento em gradil contornando toda extensão do palco, medindo o solo de 6 a 7 metros de largura a 4 ou até 6 metros de comprimento. ART, se necessário ao evento, é de inteira responsabilidade do contratado.	R\$ 5.922,22	R\$ 11.844,44
TOTAL: R\$670.760,93 (seiscentos e setenta mil e setecentos e sessenta reais e noventa e três centavos)					
LOTE 02 SEGURANÇA E BRIGADISTA					
01	250	diária	SEGURANÇA: Prestação de serviços de segurança para eventos do município durante o ano de acordo com as datas festivas programadas para proteção de eventos em prol a segurança da população, devidamente treinados, uniformizados e equipados com monitor tipo rádio de comunicação Registro junto á Polícia Federal e certificado de capacitação. ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 210 DIARIAS NATAL LUZ 20 DIÁRIAS	R\$ 255,83	R\$ 63.958,33

02	70	diária	BRIGADISTA: Prestação de Serviço de Brigadista credenciado, para os eventos do município com formação para socorro e atendimento emergencial, dispostos em pontos estratégicos para socorro imediato do público, com acompanhamento de um técnico de segurança. conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio. ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 60 DIARIAS NATAL LUZ 10 DIÁRIAS	R\$ 221,67	R\$15.516,90
TOTAL: R\$79.475,23 (setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)					
LOTE 03 – UTI MÓVEL					
01	10	diária	UTI móvel para plantão de 06 horas em cada dia de evento, contendo 01 médico plantonista, 01 enfermeiro e 01 motorista. UTI móvel contendo todos os itens necessários para atendimento de primeiros socorros, com todos equipamentos, oxigênio e afins para urgência e emergência. ESTIMATIVA – ARRAIA DA AMIZADE 09 UNIDADE / DIARIAS NATAL LUZ 01 DIÁRIA	R\$10.300, 00	R\$103.00,00
TOTAL: R\$103.000,00 (cento e três mil reais)					
TOTAL GLOBAL: R\$853.236,16					

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei 14.133/2021 e demais regulamentações

6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

Serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

6.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, Inciso XIII da Lei nº 14.133/21.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi (ou será) realizada mediante cotação com três fornecedores.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **menor valor por lote, modalidade de pregão – ata de registro de preços.**

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1. Para todos os itens deverá ser fornecido pela empresa participante pelo menos (01) um Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, compatível *em características, que comprove que a mesma já tenha fornecido regularmente e satisfatoriamente, serviços semelhantes ao pretendido nesta licitação.*

8.2.2. As demais especificações técnicas estão contidas em cada item, devendo as empresas participantes atender aquelas em que forem participar, principalmente as que solicitam profissional habilitado para execução do serviço e documentação pertinente.

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega dos serviços será sempre com 02 (dois) dias de antecedência do início do evento ou em datas estipuladas previamente pelo requisitante, contados da data de envio da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato.

9.1.1. A nota de empenho / contrato será encaminhada para o fornecedor no e-mail cadastrado no SICAF – comprasnet.

9.1.2. A entrega deverá ocorrer na Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer de segunda a sexta feira das **07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min**, cujo endereço de entrega é: **Rua Eduardo Rapacci, 409 – Centro, Lucélia/SP, ou em locais pré-determinados com no mínimo 15 dias de antecedência ao contratado.**

9.1.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- e-mail: educacaolucelia1@gmail.com

- telefone: (18) 3551-3304

- e-mail: pmlucesocial2@gmail.com

- telefone: +55 (18) 3551-1418 e 3551-1551

9.2. Os serviços serão recebidos, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **05 dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6. Os serviços deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

9.7. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues na Secretaria de Educação Cultura Esportes e Lazer, sem qualquer custo adicional.

9.8. A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÁ FORMALIZADA POR MEIO DE TERMO DE CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos ou Termo de Referência;

10.1.2. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta ou Termo de Referência; para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos ou Termo de Referência;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. São obrigações da CONTRATADA:

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta ou Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos ou Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2.3. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber.

10.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

11.2. O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,

12.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

12.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

12.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação:

13.1.1. De parcelas do objeto de maior relevância técnica ou que apresente valor mais significativo;

13.1.2. De microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;

13.1.3. De microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;

13.1.4. Na ocasião em que a empresa vencedora do certame for microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.2. A subcontratação da parte do objeto, que foi previamente autorizada pela CONTRATANTE, não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, a qual responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

13.3. Terão preferência na subcontratação as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.4. A subcontratação não produz relação jurídica direta entre a CONTRATANTE e a empresa subcontratada.

13.5. Na ocasião da subcontratação, a empresa subcontratada deverá apresentar os seguintes documentos, sendo que cópia dos mesmos deverão ser fornecidas à CONTRATANTE:

13.5.1. Habilitação jurídica:

13.5.2. Cédula de identidade;

13.5.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.5.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.5.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.5.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.5.7. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

13.5.7.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

13.5.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.5.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.5.7.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5.7.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5.7.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

14. SANÇÕES

14.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da nota de empenho ou contrato.

15.2. É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.

15.3. Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer da Secretária de Educação Cultura Esportes e Lazer, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

Um dos possíveis itens que nos remetem ao impacto ambiental são os banheiros químicos que serão utilizados nos eventos, contudo há a obrigatoriedade da contratada em fornecer todas as licenças exigidas para tal, bem como a higienização correta dos banheiros e descarte de materiais adequadamente.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Secretaria de Educação Cultura Esportes e Lazer e Secretaria de Assistência Social.

Paula de Souza Araujo do Lago
Secretária de Educação Cultura Esportes e Lazer

APÊNDICE III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - OBJETO EM ANÁLISE: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura, segurança, brigadistas, uti moveis e afins para os eventos de Arraia da Amizade e Natal Luz 2024.

II - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente licitação está ancorado na contratação de empresa no segmento de Organização de Eventos, especializada na execução de serviços técnicos para fornecimento de estrutura, segurança, brigadistas, uti moveis e afins para os eventos de Arraia da Amizade e Natal Luz 2024 com o objetivo de promover o lazer, incentivar a cultura e impulsionar a economia local, fazendo prevalecer o direito constitucional e Lei Orgânica do Município.

Examinando o antigo ETP em relação a festas e eventos, identificamos necessidades de correção no quantitativo para atendermos o orçamento vigente do ano. Desta forma, solicitamos somente o processo para a contratação do que realmente será necessário para realização dos 03 eventos.

O objeto a ser contratado, consta no Termo de Referência

III - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

a. A futura contratação aqui demonstrada tem a finalidade de promover lazer, incentivar a cultura e impulsionar a economia local, fazendo prevalecer direito constitucional e Lei Orgânica do Município, ademais seguindo as diretrizes do Plano de Governo da Chefe do Executivo, pleito 2021-2024 no que consta expressamente sobre o resgate da cultura local, brasileira, como o “Arraiá da Amizade”, natal luz, e demais datas festivas comemoradas anualmente por todo território nacional e ancoradas no decreto municipal que trata sobre a realização e calendário dos eventos no município de Lucélia.

b. Vale ressaltar que a presente licitação tem como objetivo atender as necessidades da pasta da cultura, do esporte e do turismo de eventos que neste ato está regida pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer no tocante a promover os procedimentos adequados para esse fim, cumprindo com a Lei Orçamentária 2024 que prevê tal contratação e conseqüentemente beneficiando o desenvolvimento local municipal fomentando a cultura e comércio significativamente como também às entidades do Terceiro Setor levando em consideração os trâmites burocráticos legais necessários;

c. A contratação de uma empresa com o fim para realização desses serviços faz-se necessária em razão de não haver estrutura própria municipal para recepcionar o público adequadamente, somado ao fato de que a segurança em eventos com grande público tem necessidade do referido certame.

IV - REQUISITOS LEGAIS

Lei 14.133-2021 – Licitações e Contratos

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

a. A presente contratação está vinculada ao levantamento das necessidades do setor de cultura para os eventos mencionados, conforme planilha abaixo:

V – PRAZO DE ENTREGA:

a. Os prazos da prestação dos serviços irão ser definidos de acordo com o cronograma dos eventos, sendo que em cada evento, a estrutura deverá estar montada e finalizada com 02 dias de antecedência e após o término, mais 02 dias para desmontagem de toda estrutura, ou de acordo com prazos determinados no edital da licitação.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

a. As demais descrições detalhadas do objeto a ser adquirido estarão descritas de forma detalhada no respectivo Termo de Referência.

VII - ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

a. Referente aos itens de estrutura, som, iluminação para eventos grandes, a realização da pesquisa de preços foi realizada diretamente com 03 (três) fornecedores, conforme artigo 23, inciso IV da Lei 14.133/2021, por meio de empresas regionais que já prestaram tais serviços no município, e nos municípios vizinhos, sendo empresas inidôneas e que prestam serviços com credibilidade e atendimento ao melhor da Administração. As empresas já participaram do procedimento licitatório Pregão presencial nº 023/2023 da Prefeitura Municipal de Lucélia.

VIII – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL:

a. A princípio a presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anuais - PCA do ANO 2024, bem como também integra o CALENDÁRIO EVENTOS DO MUNICÍPIO.

IX – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Considerando a tramitação dos procedimentos administrativos da futura contratação serem de necessidade para a execução do plano orçamentário para a pasta da

Cultura, a presente licitação deverá ser realizada mediante todos os princípios da legalidade com amparo na nova lei de licitações e concomitante a isso, seguir todas as etapas previstas até alcançarmos o objeto da contratação. Outro fator não menos importante é a contratação e disponibilização da Secretaria de Saude do município das ambulâncias tipo UTI móveis que ficarão à disposição em todos os eventos, corroborando com o bom desenvolvimento das atividades e beneficiando diretamente os munícipes, bem como os seguranças e brigadistas que serão contratados por este processo para colaborar com a realização dos eventos com a mais perfeita harmonia

X – BENEFÍCIOS A SEREM ALÇAÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

a. O benefício de maior impacto está em proporcionar o direito constitucional da população em ter-se o lazer, bem como a impulsão econômica que os eventos gera em prol das entidades e comércio local, fortalecendo ainda mais a tradição das festividades bem como o turismo de eventos, que tem como principal característica a empregabilidade e renda.

XI - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento de objeto é a análise relativa à divisão do objeto licitado em itens ou lotes sempre que isso incorrer em potencial aumento da competitividade sem afetar negativamente os aspectos técnicos, com economia de escala preservada.

A prestação de serviços será utilizada conforme solicitação das Secretarias para os eventos demarcados. Dessa forma, a prestação será parcelada.

XIII- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após os Estudos Preliminares realizados nas planilhas, verificou-se que a futura contratação configurada é fundamental para a expansão do comércio local em prol ao turismo local, bem como para a retomada da tradição festiva da municipalidade, diante disto, declara-se favorável pela contratação, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes.

XIV – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Um dos possíveis itens que nos remetem ao impacto ambiental são os banheiros químicos que serão utilizados nos eventos, contudo há a obrigatoriedade da contratada em fornecer todas as licenças exigidas para tal, bem como a higienização correta dos banheiros e descarte de materiais adequadamente.

XV – RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA:

- a. Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer
- b. Paula de Souza Araújo do Lago – Secretária de Educação Cultura Esporte e Lazer

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e entrega do objeto licitado, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

1. Relação de riscos para a contratação:

RISCO 01 – Falta de Disponibilidade Orçamentária:		
1.	Probabilidade	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
2.	Impacto	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
3.	Dano	Caso não seja possível a realização da contratação, teremos como resultado prejuízos para instituição, pois estaremos em desacordo com o planejamento da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024, bem como do incentivo a cultura local e diretrizes do plano de governo da gestão 2021 / 2024.
4.	Ação Preventiva	Buscar junto a administração o remanejamento de valores previstos no orçamento anual.
5.	Responsável	Unidade Requisitante.

RISCO 02 – Na coleta de preços o orçamento não corresponde à realidade do mercado:

1.	Probabilidade	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta (
2.	Impacto	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta (
3.	Dano	A não realização dos eventos determinados pelo calendário.
4.	Ação Preventiva	Construções de bancos de dados com preços das contratações já realizadas.
5.	Responsável	Responsáveis pela coleta de preços (CMP).

RISCO 03 – Atraso na conclusão da licitação:

1.	Probabilidade	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input checked="" type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta e
2.	Impacto	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
3.	Dano	O não atendimento à demanda no prazo necessário poderá prejudicar no cumprimento das metas já estabelecidas dentro do cronograma cultural e na LOA.
4.	Ação Preventiva	Buscar junto ao Pregoeiro (a) envolvidos maior celeridade no processo.
5.	Responsável	Licitações.

RISCO 04 – Recursos administrativos procedentes:		
1.	Probabilidade	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
2.	Impacto	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
3.	Dano	O não atendimento à demanda prejudica no cumprimento das metas já estabelecidas dentro do cronograma cultural e na LOA.
4.	Ação Preventiva	Analisar com extensas diligências as propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.
5.	Responsável	Unidade Requisitante e Pregoeiro (a).

RISCO 05 – Licitação Deserta:		
1.	Probabilidade	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input checked="" type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
2.	Impacto	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
3.	Dano	Ausência de interessado prejudicando o seguimento das ações determinadas para o setor cultural e turístico.
4.	Ação Preventiva	Realizar contratação direta desde que demonstre motivadamente que haverá prejuízos na realização de um novo certame.
5.	Responsável	Unidade Requisitante, Pregoeiro(a).

2. Matriz de Riscos



**Classificação de Probabilidade e
Impacto**

Risco	Probabilidade	Impacto
Risco 01	BAIXA	BAIXA
Risco 02	BAIXA	BAIXA
Risco 03	MEDIA	ALTO
Risco 04	BAIXA	BAIXA
Risco 05	MÉDIA	ALTO

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, com sede na Avenida Brasil, nº 1101, na cidade de Lucélia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.919.918/0001-04, neste ato representada pela TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, prefeita municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 75/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

20.11. A presente Ata tem por objeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços Decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades

		<i>edital)</i>	<i>edital)</i>			Mínima		<i>ou validade</i>

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Ata de Registro de preços)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____



Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	



LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL:

(nome,

cargo

e

assinatura

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)





(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO V

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão ELETRONICO nº 12/2024

Processo nº 84/2024

OBJETO:

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento de mandato, [LICITANTE], [QUALIFICAÇÃO], doravante denominada "OUTORGANTE", nomeia e constitui seus bastantes REPRESENTANTES CREDENCIADOS, Sr(a). [NOME], [QUALIFICAÇÃO]; Sr(a). [NOME], [QUALIFICAÇÃO], credenciando-os para, em [conjunto e/ou isoladamente], praticar todos os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no EDITAL de PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2024, inclusive para:

- I. Representar a OUTORGANTE nas sessões públicas de LICITAÇÃO e em todos os demais atos do processo licitatório;
- II. Interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- III. Representar a OUTORGANTE na defesa de seus interesses em âmbitos administrativo e judicial durante o procedimento licitatório;
- IV. Assinar, apresentar proposta, prestar esclarecimentos, satisfazer exigências, ajustar condições, receber notificações, intimações e citações, concordar e discordar de atos e decisões da COMISSÃO DE LICITAÇÃO; e
- V. Fazer acordos e renunciar a direitos.

A [LICITANTE] tem ciência de que seus REPRESENTANTES CREDENCIADOS serão os responsáveis pela integral representação da LICITANTE no PREGÃO ELETRÔNICO Nº [●], detendo os poderes necessários e suficientes para representação durante todo o processo licitatório.

[LOCAL], [DATA]

[LICITANTE] [REPRESENTANTE LEGAL]

RG nº [●] CPF/ME sob o nº [●]



(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VI

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão ELETRONICO nº 12/2024

Processo nº 84/2024

OBJETO:

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, na cidade de _____, Estado de _____, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempenho no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 12/2024, Processo nº 84/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucélia –SP.

Local e data _____

Assinatura e nome do representante, cargo/função e RG.



(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

Endereço:

C.N.P.J.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

PREGÃO ELETRONICO N° 12/2024

PROCESSO N° 84/2024

OBJETO:

Item	Especificação Detalhada	Unidade	Valor	Quant.	Total

VALOR TOTAL: R\$853.236,16 (oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- OBS. Para efeito de pagamento, deverá ser citado, na proposta, nº do CNPJ, nome e nº do banco, nº da agência e nº da conta bancária.

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

_____, ____ DE _____ DE _____.

Assinatura, nome, cargo/função do representante legal da empresa / Carimbo CNPJ



(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS TÉCNICOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2024

PROCESSO N° 84/2024

Objeto:

..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio
de seu representante legal, Sr.
(a)..... portador (a) da Carteira de
Identidade n.º..... CPF n.º

DECLARA, para todos os fins de direito que atende integralmente o edital supra e o ANEXO I, requisitos técnicos mínimos do sistema.

_____, SP ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal.

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Processo de Licitação nº 84/2024

OBJETO:

Prezados Senhores,

Pelo presente, [LICITANTE], [QUALIFICAÇÃO], por meio de seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S), declara, sob as penas da legislação aplicável, que se obriga a contratar e renovar anualmente, no caso de se sagrar vencedora da LICITAÇÃO, GARANTIA DE EXECUÇÃO, que pode ser contratada em quaisquer modalidades previstas no CONTRATO, visando a garantir a execução dos investimentos necessários à consecução do OBJETO do CONTRATO, além de todas as demais obrigações contratuais, conforme estabelecem os termos do CONTRATO.

_____, _____ de _____.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2024

Processo de Licitação nº 84/2024

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa.

(Observação: o segundo parágrafo deve ser posto na declaração em caso afirmativo. Em caso negativo, o mesmo deve ser suprimido).

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Processo nº 84/2024, e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração, (municipal, estadual ou federal), comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Local e data.

Nome, R.G. e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa

Anexo XIII –

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2024

Processo de Licitação nº 84/2024

OBJETO:

Prezados Senhores,

Pelo presente, [LICITANTE], [QUALIFICAÇÃO], por meio de seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S), declara, sob as penas da legislação aplicável, que se sujeita a todas as condições do EDITAL, tendo pleno conhecimento do objeto da CONCESSÃO, conforme especificado no EDITAL, bem como suas respectivas condições, e a complexidade e características das obras a serem realizadas no âmbito do CONTRATO.

Declara, ainda, que responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da PROPOSTA COMERCIAL apresentadas e declara que recebeu todos os elementos componentes do presente EDITAL e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações OBJETO da LICITAÇÃO, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua PROPOSTA COMERCIAL.

[LOCAL], [DATA] _____

[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]

RG nº [•] CPF/ME sob o nº [•]